

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação da executada **L A COMÉRCIO ENGENHARIA E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.278.936/0001-65, **bem como de depositário LUÍS DE ANDRADE RODRIGUES. A Dra. Carina Bandeira Margarido Paes Leme**, MMa. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES KING'S PAINT LTDA** em face de **L A COMÉRCIO ENGENHARIA E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME - Processo nº 4005947-13.2013.8.26.0001** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir.

DOS BENS - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão único** terá início no **dia 12/01/2015 às 17:00h** e se encerrará **dia 05/02/2015 às 17:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 690-A, parágrafo único, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS:** 04 engates traseiros para Fiat Palio Weekend, com capa e tomada (novos). **Valor Total da Avaliação: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para abril de 2014.** O bem se encontra na Praça Joaquim José da Nova, 211 – Vila Maria Alta – São Paulo/SP, sendo nomeado depositário LUÍS DE ANDRADE RODRIGUES.

São Paulo, 09 de outubro de 2014.

Eu, _____, coordenador, conferi e subscrevi.

Dra. Carina Bandeira Margarido Paes Leme
Juíza de Direito